



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS VALOS

TERMO ADITIVO Nº 046/2015 AO CONTRATO Nº 035/2013

Por este Instrumento de um lado, o MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS VALOS/RS, representado pelo seu Prefeito Municipal o Sr. ADAIR TOLEDO e, de outro lado a FIRMA FV TURISMO LTDA., com sede na Av. Leopoldo Meinen, 264, na Cidade de FORTALEZA DOS VALOS/RS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.002.148/0001-04, neste ato representado pela sua sócia-gerente a Sra.: JOICE CRISTINE KOGLER RAVANELLO, portadora do CPF nº 929.396.510-00, devidamente representados no referido Instrumento de Contrato nº035/2013, devidamente representados no referido Instrumento de Contrato nº035/2013, convencionam o que segue, nos Termos do Art. nº65, da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto: Transporte Universitário: FORTALEZA DOS VALOS/CRUZ ALTA, num total de 200,00 Km (duzentos quilômetros) diários, num total de 200 dias letivos, no ano de 2016, na forma a seguir:

ROTEIRO	Km/diários	Vlr Km R\$	Total/dia R\$
Linha: Fortaleza dos Valos/Cruz Alta.	200	3,10	620,00
TOTAL/ANUAL= 200 dias letivos	40.000		124.000,00

CLAUSULA SEGUNDA - Do Valor: Mediante acordo entre as partes e conforme o que dispõe o Item 10.3, do Edital da Licitação, reajusta-se o valor do quilômetro rodado em 9,54% (nove inteiros e cinquenta e quatro milésimos por cento), passado dos atuais R\$ 2,83 (dois reais e oitenta e três centavos) para R\$ 3,10 (três reais e dez centavos), totalizando este Aditivo o valor anual de R\$ 224.000,00 (Duzentos e Vinte e Quatro Mil Reais), conforme o quadro demonstrativo da Cláusula Primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do Prazo: Prorroga-se o prazo de vigência do instrumento em vigor, a partir do seu vencimento até 31 de dezembro de 2016, com execução do transporte universitário regular num total de 200 (duzentos) dias letivos.

CLÁUSULA QUARTA – Permanecem em pleno vigor as demais Cláusulas.

Fortaleza dos Valos, 28 de dezembro de 2015.

TESTEMUNHAS:


ADAIR TOLEDO
- Prefeito Municipal -
PREFEITURA MUNICIPAL


JOICE CRISTINE KOGLER RAVANELLO
Sócia Gerente
FV TURISMO LTDA.
- CONTRATADA -

Administrar para o Povo: Nossa maior riqueza! Gestão 2013/2016